

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 2023

A Direção da Escola Estadual Professor Alcyr Oliveira Porciúncula, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 7/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - **PROATEC**.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de

Classe Digital;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO

EE PROF. ALCYR OLIVEIRA PORCIÚNCULA

- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III – Das Inscrições

Ter realizado a inscrição na SED, e entregar o projeto de trabalho, na secretaria da Escola, no período de 18/10/2023 a 20/10/2023, das 9 h às 15 h, na Rua Topázio, altura do nº 554, em frente à Igreja Congregação. Vila Menk-Osasco – SP.

IV – Da Entrevista

As entrevistas ocorrerão no dia 23/10/2023, a partir das 10 horas.

V - Da Carga Horária

- a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade: Período da Manhã das 07 às 11 h e Período da Tarde das 14h às 18h

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO

EE PROF. ALCYR OLIVEIRA PORCIÚNCULA

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

VI – Das Vagas

A Unidade Escolar dispõe de 02 (duas) vagas de professor no período da manhã da 07h às 11h e período da tarde- das 14h às 18h, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

– Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VII – Das Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

Osasco, 16 de outubro de 2023.

Marinalva de Oliveira
Diretora de Escola
RG 23.271.852-0